

criado o posto de cabo-chefe naquele corpo especial de tropas.

Torna-se, assim, necessário considerar aquele novo posto no mapa de efectivos publicado em anexo à Portaria n.º 556/82, de 5 de Junho.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais, nos termos dos artigos 15.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 544/80, de 11 de Novembro, o seguinte:

1.º Do total de 1795 cabos constantes do mapa de efectivos de sargentos, cabos, soldados e civis da

Guarda Fiscal, publicado em anexo à Portaria n.º 556/82, de 5 de Junho, 80 podem ser cabos-chefes.

2.º Esta portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987.

Secretaria de Estado para os Assuntos Fiscais.

Assinada em 17 de Fevereiro de 1987.

O Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais,
José de Oliveira Costa.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
01	01		1.01.0	01.00		Gabinete do Ministro			
				01.02		Gabinete			
				27.00		Remunerações certas e permanentes:			
						Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	228	(a)
						Bens não duradouros — Outros	228	-	(a)
04	01					1 — Secretaria de Estado do Orçamento			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 800	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	1 800	-	(b)
05	01					Secretaria-Geral			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	4 570	(c) e (d)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	70	-	(c)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	520	(c)
				03.00		Horas extraordinárias	120	-	(c)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	400	-	(c)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	4 500	-	(d)
08	01					Direcção-Geral da Contabilidade Pública			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	900	(a)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	582	(e)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	582	-	(e)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	800	-	(e)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	100	-	(e)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
11	01					Direcção-Geral de Protecção aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 100	-	(b)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	10	-	(b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 110	(b)
12	01					Direcção-Geral do Património do Estado			
						Serviços próprios			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	248	-	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas	300	-	(f)
				31.00	D	Despesas com a execução do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro	-	548	(f)
13	01					Direcção-Geral do Tribunal de Contas			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.43		Gratificações certas e permanentes	12	-	(g)
				01.44		Representação certa e permanente	22	-	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	37	(g)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	3	-	(g)
16	01					Direcção dos Serviços de Administração Geral			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 016	(e)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	1 000	-	(e)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	16	-	(e)
21	01					2 — Secretaria de Estado — Adjunto e do Tesouro			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 500	(e)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	500	(e)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	1 000	(e)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	870	(c) e (e)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	20	-	(c)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	350	-	(c)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	2 000	-	(e)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 500	-	(e)
22	01					Auditoria Jurídica			
						Serviços próprios			
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	7	(h)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	7	-	(h)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
23	01					Direcção-Geral do Tesouro			
						Serviços próprios			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	2 870	(e)	
				01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	750	-	(e)	
				01.47	Diuturnidades	1 450	-	(e)	
				03.00	Horas extraordinárias	570	-	(e)	
				11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social	100	-	(e)	
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 500	-	(e)	
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	2 250	(e)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	750	-	(e)	
24	01					Junta do Crédito Público			
						Serviços próprios			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	240	(c)	
				01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	60	56	(c) e (h)	
				01.43	Gratificações certas e permanentes	-	95	(h)	
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	90	-	(c)	
				01.47	Diuturnidades	395	-	(c) e (h)	
				04.00	Alimentação e alojamento	79	-	(h)	
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.01	Abono de família	30	-	(c)	
				22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	12	(h)	
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	7	(h)	
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	165	(h)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	79	(h)	
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	150	-	(h)	
				43.00	Transferências — Exterior	-	150	(h)	
25	04	02				Encargos da dívida pública			
						Dívida externa a cargo do Tesouro (DGT)			
						Ao abrigo de outros acordos			
			9.01.0	37.00	Juros exteriores	-	13 000 000	(c)	
				69.00	Passivos financeiros — Empréstimos a médio e longo prazo	13 000 000	-	(c)	
26	01					3 — Secretaria de Estado para os Assuntos Fiscais			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
			1.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	452	(i)	
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	452	-	(i)	
27	01					Direcção-Geral das Contribuições e Impostos			
						Serviços próprios			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	62 000	-	(e) e (j)	
				01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	20 000	(e)	
				01.19	Pessoal assistido	665	-	(e) e (j)	
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação	3 000	-	(j)	
				01.45	Participação emolumentar	-	117 154	(e)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
27	01			01.46		Subsídios de férias e de Natal	15 000	-	(e)
				01.47		Diuturnidades	22 989	-	(e) e (j)
				03.00		Horas extraordinárias	4 000	-	(j)
				04.00		Alimentação e alojamento	13 500	-	(e) e (j)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	50 000	-	(e)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	10 000	-	(e)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	20 000	-	(e)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	-	34 000	(j)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.05		Restituições	-	30 000	(e)
28						Direcção-Geral das Alfândegas			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	10 000	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	10 000	-	(b)
30						Instituto de Informática			
	01					Serviços próprios			
				51.00		Investimentos — Material de transporte	1 450	-	(e)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	1 450	(e)
31						Instituto Geográfico e Cadastral			
	01					Serviços próprios			
				47.00		Investimentos — Edifícios	-	10 000	(f)
				51.00		Investimentos — Material de transporte	10 000	-	(f)
32						Gabinete de Estudos Económicos			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	530	(m)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	430	-	(m)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	100	-	(m)
							13 244 698	13 244 698	

- (a) Despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1986.
 (b) Despacho ministerial de 9 de Dezembro de 1986.
 (c) Despacho ministerial de 17 de Dezembro de 1986.
 (d) Despacho ministerial de 19 de Dezembro de 1986.
 (e) Despacho ministerial de 28 de Novembro de 1986.
 (f) Despacho ministerial de 12 de Dezembro de 1986.
 (g) Despacho ministerial de 2 de Dezembro de 1986.
 (h) Despacho ministerial de 25 de Novembro de 1986.
 (i) Despacho ministerial de 1 de Dezembro de 1986.
 (j) Despacho ministerial de 18 de Dezembro de 1986.
 (l) Despacho ministerial de 15 de Dezembro de 1986.
 (m) Despacho ministerial de 24 de Novembro de 1986.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Janeiro de 1987. — O Director, *Manuel Augusto da Silva Miranda*.